

REGULAMENTO DA OFERTA “RECARGA PROGRAMADA + HBO II”

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”)** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus **Clientes** as disposições e termos da presente Oferta.

Para participar desta Oferta o **Cliente** deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

1. Período e Validade da Oferta

1.1. A aquisição da Oferta é válida de 09 de Janeiro de 2018 até 31 de Março de 2018, podendo tal período ser prorrogado ao exclusivo critério da **SKY**.

2. Definição

2.1. A Oferta consiste na aquisição mensal e recorrente de créditos para utilização de serviço de TV por assinatura na modalidade Pré-Paga, conforme condições e regras dispostas no presente Regulamento.

2.2. Ao aderir a Oferta o **Cliente** ativará a recarga programada e contará com a comodidade de manutenção do serviço de TV por assinatura Pré-Paga de forma recorrente por meio do pagamento automático, sem a necessidade de adquirir novos créditos.

2.3. Adicionalmente, ao aderir à Oferta o Cliente receberá livre de custo **a título de degustação, por liberalidade da SKY**, acesso a programação dos seguintes canais: i) HBO; ii) HBO FAMILY; iii) HBO PLUS; iv) HBO PLUS*E; v) HBO SIGNATURE; vi) HBO2; vii) MAX; viii) MAX UP; ix) MAXPRIME; e, x) MAXPRIME*E.

2.3.1. A concessão, sem cobrança, do benefício descrito ao item 2.3 será disponibilizada no momento da adesão do Cliente à forma de pagamento na modalidade de recarga programada, se encerrando conforme item 2.3.2 abaixo.

2.3.2. A degustação dos canais mencionada ao item 2.3 acima será encerrada na data final dessa Oferta, conforme item 1.1 acima, ou caso o cliente cancele sua adesão à modalidade de recarga programada.

2.3.3. Independentemente do **Cliente**, no momento da adesão à Oferta, já possuir uma recarga ativa e vigente com período ainda a ser usufruído, o benefício de degustação dos canais descritos no item 2.3 acima vigorará a partir da data de adesão à Oferta.

2.3.4. O benefício descrito ao item 2.3 acima não será concedido ao Cliente caso esse contrate o benefício da recarga programada fora do prazo de vigência dessa Oferta.

3. Clientes Elegíveis

3.1. Poderão aderir a esta Oferta, os **Clientes SKY PRÉ-PAGO**, tanto os vigentes como os novos, que optarem pelo modo de pagamento através de cartão de crédito de bandeiras Visa, Mastercard, Alelo e Hipercard.

3.2. Caso **Clientes** da modalidade PÓS-PAGA desejem participar da presente Oferta, estes deverão adquirir um dos produtos da modalidade PRÉ-PAGA, sendo aplicáveis todos os termos do presente Regulamento, das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima aplicáveis à modalidade PRÉ-PAGA.

3.3. Não obstante o acima, fica desde já estabelecido que são elegíveis para participar desta Oferta somente as seguintes modalidades de recargas oferecidas pela **SKY** e eleitas pelo **Cliente** no momento da adesão à Oferta, todas com duração de 30 (trinta) dias: i) Recarga Master Programada; e, ii) Recarga Advanced Programada.

4. Abrangência

4.1. Esta Oferta tem abrangência em todo território Nacional.

5. Adesão

5.1. Os **Clientes** que aderirem à Oferta receberão recargas mensais e serão debitados conforme valores contratados, nos termos deste Regulamento, no cartão de crédito indicado pelo **Cliente** durante o procedimento de adesão.

5.1.1. Novos **Clientes** poderão optar pela Oferta e o pacote de recorrência no momento da contratação do SKY PRÉ-PAGO.

5.1.2. Clientes da **SKY** que já possuem SKY PRÉ-PAGO poderão aderir à Oferta, optando pelos pacotes de recorrência, através do site www.skyprepago.com.br, lojas SKY ou através do telefone 3004-3990.

5.2. Os **Clientes** que aderirem à Oferta poderão receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta, a data de expiração da última recarga, a confirmação de reserva de saldo ou o cancelamento da Oferta no caso de insuficiência de saldo.

5.3. Para ativar os benefícios da Oferta os **Clientes** precisam de um cartão de crédito válido e com limite de crédito suficiente, para aprovar a cobrança referente ao valor correspondente a cada uma das opções da oferta.

5.4. Fica desde já certo que a adesão à Oferta não concede ao **Cliente** acesso à funcionalidade “HBO GO”, tendo o **Cliente** apenas os benefícios descritos neste Regulamento, ou seja, as recargas programadas e a disponibilização dos canais descritos no item 2.3 exclusivamente via televisão.

6. Pagamento

6.1. O débito mensal referente à Oferta poderá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil após o término da recarga adquirida pelo **Cliente** ou em outra data posterior, podendo ocorrer até o 31º (trigésimo primeiro) dia após o vencimento da última recarga adquirida pelo **Cliente**. As recargas serão disponibilizadas ao **Cliente**, mensalmente, na data do término da recarga anterior.

6.2. Para os lançamentos futuros, 5 (cinco) dias antes do término do vencimento da recarga, será feita uma reserva de crédito no cartão, evitando que por qualquer restrição no cartão de crédito do **Cliente**, deixe de receber o benefício da Oferta no mês seguinte. Caso exista no cartão de crédito, restrição para algum lançamento futuro:

- i. Os benefícios da Oferta ficarão suspensos até que seja aprovado o pagamento pela administradora do cartão de crédito;
- ii. A **SKY** tentará lançar no cartão de crédito o valor mensal da oferta contratada pelo **Cliente** durante os 60 (sessenta) dias subsequentes a data do vencimento da recarga. Caso seja bem sucedida, essa será a sua nova data de vencimento; e,
- iii. Após os 60 (sessenta) dias subsequentes, caso a **SKY** não consiga efetuar o débito por insuficiência de saldo o **Cliente**, terá a Recarga Programada cancelada.

6.3. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente não pague em dia o valor de sua recarga programada este ainda terá acesso, pelo período de 15 (quinze) dias, aos canais obrigatórios, desde que tecnicamente viável de acordo as determinações legais e regulatórias vigentes.

7. Encerramento da Oferta

7.1. A **SKY** se reserva ao direito de encerrar a comercialização da Oferta mediante aviso prévio ao **Cliente**.

8. Cancelamento da Oferta

8.1. O cancelamento da Oferta poderá ocorrer quando:

- i. O **Cliente** solicitar o cancelamento da Oferta ou do plano de serviço a ela vinculado;
- ii. O **Cliente** solicitar a migração de seu plano SKY PRÉ-PAGO para plano de modalidade pós-paga;
- iii. O **Cliente** cancelar o seu serviço de cartão de crédito vinculado à Oferta, sem que tenha realizado a substituição por outro de bandeira compatível;
- iv. O **Cliente** estiver com insuficiência de saldo em seu cartão e não regularizá-lo em 30 (trinta) dias, à contar da data de vencimento da última recarga.

8.2. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço da presente Oferta ou seu regulamento, a **SKY** se reserva no direito de coibir o uso abusivo da Oferta e reduzir os benefícios ou excluir o Cliente da Oferta, sem aviso prévio.

8.3. O **Cliente** poderá cancelar sua Oferta a qualquer momento, por meio dos canais de atendimento **SKY**.

8.3.1. Na hipótese do **Cliente** solicitar o cancelamento do serviço antes do término do período de 30 (trinta) dias de validade do crédito, fica a critério do **Cliente** usufruir do serviço de TV por assinatura até o final deste período, não havendo a programação da recarga para o período subsequente.

9. Disposições Gerais

9.1. A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura aplicáveis à forma de pagamento pré-paga, entregues na instalação e disponível no website: www.skyprepago.com.br.

9.2. O período de dias de duração do benefício da degustação da programação, acima definido, é certo e determinado, não podendo ser trocado ou convertidos em dinheiro.

9.3. O **Cliente** poderá realizar o acompanhamento de seu consumo por meio dos canais de atendimento da **SKY** e no website: www.skyprepago.com.br.

9.4. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

9.5. As condições aqui expostas poderão ser adicionadas de materiais publicitários e informações constantes no website www.skyprepago.com.br.

9.6. Para entrar em contato com a **SKY** para solicitação de informações em relação à Recarga Programada, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200